



ATA DE JULGAMENTO DO ENVELOPE N.º 01/HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA
MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 014/2017.

Data: 21 de fevereiro de 2018.

Hora: 17 horas e 30 minutos.

Local: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Membros da Comissão de Licitações presentes: Daiana Monteiro da Luz, Giuliana Teixeira Ramos, Leticia Xavier dos Santos e Rozelaine dos Santos Oliveira.


Decisões:

1. Reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações com a finalidade de receber o parecer da Secretaria Municipal da Administração e Finanças com análise do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis apresentadas e o Mem. n.º 046/2018 da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente o qual consta a análise da Capacidade Técnico-Profissional das empresas licitantes, bem como realizar o julgamento do Envelope N.º 01 Habilitação, da Licitação na Modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 014/2017, que o objeto consiste em selecionar propostas para registrar preços, destinados à contratação de serviços de análise de processos ambientais com o objetivo de emitir pareceres para Licenciamento Ambiental, Potencial Poluidor baixo, médio e alto, Licença Prévia; Licença de Instalação e Licença de Operação, previstos na Resolução do CONSEMA 288/2017 e suas alterações posteriores, em conformidade com o memorando n.º 435/2017 e pedido n.º 2017/4292 oriundos da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente.
- 2- A Comissão após verificar as análises recebidas das Secretarias, bem como os demais documentos apresentados para a fase de habilitação, declara HABILITADA a empresa KOWAL ENGENHARIA AMBIENTAL - EIRELI - ME, CNPJ N.º 27.409.076/0001-21, por cumprir com todas as exigências do edital; INABILITADAS as empresas MARQUES - SERVIÇOS DE APOIO A AGRICULTURA LTDA – ME, CNPJ N.º 18.047.176/0001-64 por descumprir o item 3.2.2 do Edital e MINERAR CONSULTORIA E PROJETOS EM MINERAÇÃO MEIO AMBIENTE SOCIEDADE SIMPLES, CNPJ N.º 94.592.235/0001-63 por descumprir o item 3.6.1 do Edital.
- 3- Determinamos que este julgamento seja publicado no Diário Oficial do Município, através do site www.diariomunicipal.com.br/famurs para ciência e intimação dos interessados, e logo após transcorrido o prazo recursal ou após sua denegação, seja dado continuidade ao julgamento do certame.
- 4- Fica encerrada a reunião às 18 horas desta mesma data, seguindo a presente ata assinada.

Santo Antônio da Patrulha, 21 de fevereiro de 2018.

Comissão de Licitações:


Daiana Monteiro da Luz


Giuliana Teixeira Ramos


Leticia Xavier dos Santos


Rozelaine dos Santos Oliveira